



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria de Assistência Social do Município de Planalto- PR.

### 2. OBJETO

2.1. Contratação da profissional Jacinta Imig, Assistente Social, CRESS 11ª região/PR/ nº9338, para realização da Conferência Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente, com formação em Política de Assistência Social, Mestre em Políticas Públicas, Especialista em Psicologia, Trabalho e Saúde, Especialista em Socio terapia e Especialista pela USP, em Violência Doméstica, para o público de adolescentes e jovens do município de Planalto, para a data do dia 22 de novembro de 2022, onde neste mês é destinado para a Conferência citada á cima, no Município de Planalto – PR, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Lizandra Cristina Boni.

### 4. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

4.1 A Inexigibilidade de Licitação tem sua fundamentação legal no artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93 consolidada.

*Artigo 25: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

*§ 1º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado á plena satisfação do objeto do contrato.*

*§ 2º - Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado a*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

*fazenda pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.*

4.2 A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita autorização para a contratação de Jacinta Imig, através da empresa JJS Desenvolvimento Humano, profissional com experiência na realização de Conferências Dos Direitos da Criança e Adolescentes, a ser realizada na data de 22 de novembro de 2022, no Centro de Múltiplo Uso, para todo público em geral em especial pessoas envolvidas com trabalhos em prol das nossas crianças e adolescentes e suas famílias. A escolha da empresa foi feita em reunião no dia 10 de outubro do corrente ano, pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, por ser renomado pela opinião pública e crítica especializada, conhecida e reconhecida em mais de 300 municípios de todo o país.

4.2.1. Por tratar-se de Conferência na área de crianças e adolescentes, requeremos este profissional por ter postura dinâmica envolvente e principalmente conhecimento do tema, capaz de realizar o trabalho provocando uma reflexão profunda no referido público fazendo, para isso, uso de metodologia diferenciada, palestras, trabalhos em grupos, municípios vizinhos como Realeza, Capitão Leônidas Marques, Dois Vizinhos, Pérola D'Oeste já tiveram serviços prestados por esta empresa JJ Desenvolvimento Humano, com resultado satisfatório, realizando indicação desta Empresa pela desenvoltura do trabalho que a mesma presta indiferente dos temas trabalhados.

4.2.2. O benefício direto tem como objetivo abranger todo o público em geral que de alguma forma realizam trabalhos com crianças e adolescentes e suas famílias de nosso município tanto para os participantes dos Grupos de Jovens, do Grêmio estudantil, escolas, Instituto Federal do Paraná, pastorais, Conselho Tutelar, Conselho da Criança e Adolescentes, Entidades e Associações não Governamentais, Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Esporte.

4.2.3. Além disso, as dinâmicas usadas, bem como as palestras servem para acrescentar conhecimento e desenvolvimento sobre temas específicos que abrange essa Conferência que está no calendário nacional, estadual e municipal, de tamanha importância no dia a dia de cada um, como objetivo principal é de mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, crianças, adolescentes e a



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias e ações de enfrentamento às violências.

4.3. Serão prestados serviços, conforme o tema e eixo a ser trabalhado na Conferência Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente.

4.4. O valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 2,500 (dois mil e quinhentos reais), sendo similar aos praticados pela mesma empresa em outros municípios. Existe uma pequena diferença de valores em razão da quantidade de horas das apresentações que é um pouco diferente das apresentações padronizadas.

## 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Conferência, com o tema: Situação Dos Direitos Humanos De Crianças e Adolescentes Em Tempos De Pandemia Pela Covid19: Violações e Vulnerabilidades De Crianças e Adolescentes, Ações Necessárias Para Reparação e Garantia De Políticas De Proteção Integral, Com Respeito à Diversidade. Conforme os eixos que serão trabalhados: Será realizada no mês de novembro, no Centro de Múltiplo Uso, o horário definido por este Conselho Municipal Da Criança e do Adolescente, é das 09:00 á 11:30 e na parte da tarde das 13:30 as 16:30, totalizando 5 horas e 30 min de apresentações diversas e	01	un	2.500,00	2.500,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

danças.				
---------	--	--	--	--

## 6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá prestar o serviço em dia, hora e local definido pela Secretaria de Assistência Social

6.2. Empresa contratada devesa apresentar músicos profissionais, personagens personalizados, de acordo com tema solicitado, em suas estruturas físicas possuir painel de Led e equipamentos de luzes , e som, para ministrar as palestras, em seu quadro de funcionários autores de obra literárias e experiência nacional.

6.3. Todas as despesas, diretas e indiretas, correrão por conta da Contratada. inclusive transporte/deslocamento até o local indicado para o evento, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos dar-se-ão até 30 (trinta) dias subsequente a prestação do serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

7.2. O pagamento será efetuado diretamente na conta bancária da pessoa jurídica, exclusivamente através de transferência eletrônica, conforme dados e valores constantes da fatura/nota fiscal expedida pela empresa Contratada.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Contratada, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

8.2. Após a homologação, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

8.2.1 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

8.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do Contrato.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.4. Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do Contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

8.5 Até a efetiva celebração do Contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

## 9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A execução do contrato será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pela Secretaria de Assistência Social desta municipalidade, Lizandra Cristina Boni.

Planalto – PR, 13 de outubro de 2022.

---

Lizandra Cristina Boni

Secretária Municipal de Assistência Social

---

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal